

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:6E90406C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 0619-0011/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Realização de Contrato de Aluguel – Thainá Catryne Silva Costa

RATIFICAÇÃO

Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2º, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento. Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 02 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:F2D1E454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PORTARIA Nº 20/2023, DE 09 AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº 1.286/93 que normatiza a contratação de serviços de saúde por gestores do SUS; Portaria GM/MS nº 1.559/2009 que instituiu a Política Nacional de Regulação do SUS; Portaria GM/MS nº 1.034/2010 que estabeleceu critérios quanto à participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR à Comissão Especial de Credenciamento para análise, avaliação e acompanhamento e julgamento dos documentos e procedimentos administrativos referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Saúde para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares de média e alta complexidade de saúde, em caráter complementar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município De Pilar-AL, sendo de sua competência a avaliação, relatórios e outros;

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Juliana Alves Fernandes Correia – Matrícula nº 27.142, designada como Presidente;
- Katia Betina Silveira Rios – Matrícula nº 26.071, designada como Membro;
- Alisson Antunes de Andrade – Matrícula nº 27.142, designado como Membro;
- Clara Vanessa de Lima Melo – Matrícula nº 22.432, designada como Suplente.

Art. 3º – Compete a Comissão, receber os documentos exigidos no Edital de Credenciamento e julgá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, publicando-se o seu julgamento.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor à contar da data de sua publicação até o arquivamento do processo administrativo vinculado.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:6E23A403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 54/2022**

DAŞ PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF nº 11.405.124/0001-73 E CONTRATADA: ESK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 20.367.064/0001-32. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº 0801-0042/2023, PROMOVER A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de rastreamento e localização de veículos. Os serviços incluem a instalação de Equipamento NT 20 X3 Tech para Rastreamento e Monitoramento dos Veículos da Central das Ambulâncias e veículos próprios da SMS, e ainda a manutenção e treinamento do rastreamento e monitoramento da Central das Ambulâncias e veículos próprios da SMS. DOS PRAZOS: ficam acrescidos por mais 12 (doze) meses o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 12 de agosto de 2023, levando o vencimento do contrato para 12 de agosto de 2024, em conformidade com a previsão na Cláusula Treze do Contrato. DO VALOR: mantêm-se inalterados os valores inicialmente pactuados, sendo o valor global de R\$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais) e o valor mensal de R\$ 1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais), referente a prestação de serviços de 20 (vinte) unidades de instalação do equipamento, no valor ajustado em R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) cada, incluindo ainda a manutenção e treinamento das equipes de trabalho indicada pela Contratante. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática –10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. DA FUNDAMENTAÇÃO: O termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:26C599DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 08/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 363/2022.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 30 da Lei Municipal no 363/2022, ao servidor/segurado DOMINGOS JOSÉ FREIRE, Coveiro, matrícula no 158, inscrito no CPF/MF sob nº 023.811.084-24 e portador do RG nº 352.681 - SSP/AL.